

RESOLUÇÃO N°316/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; assegura o direito à saúde integral, à educação e à dignidade para crianças e adolescentes, em qualquer situação, inclusive aqueles em conflito com a lei;

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Lei nº 12.594 de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e, determina que adolescentes em conflito com a lei devem ter acesso a serviços de saúde, educação e assistência social;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI – Portaria Consolidação/MS nº 2, Anexo XVII, de 28 de setembro de 2017, e Portaria Consolidação/MS nº 6, Seção V, Capítulo II, de 6 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução nº032/2025 - CIR CENTRAL, que aprova o Plano Operativo PNAISARI – 2025 à 2028, do município de Linhares – ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de Dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 03/12/2025 09:28:48 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH

CIDADÃO

assinado em 02/12/2025 19:33:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/12/2025 09:28:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D62R7V>